



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Charrua**

**MENSAGEM N° 124/2025**

**CHARRUA/RS, EM 17 DE NOVEMBRO DE 2025.**

Senhora Presidente,

Senhores Vereadores e Vereadoras:

Com nossos cordiais cumprimentos, dirigimo-nos a Vossas Senhorias para encaminhar à apreciação o Projeto de Lei nº 124/2025, que pretende autorização legislativa para a abertura de crédito especial e suplementar para a Secretaria Municipal de Obras e Viação.

O valor do crédito especial a ser aberto é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), recurso este que o Município foi contemplado, através do programa Avançar Comunidades Tradicionais e Direitos Humanos, por meio do convênio nº 2521/2022, celebrado pelo Município de Charrua e a Secretaria Estadual de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos, o qual tem por objeto a aquisição de caixas d'água e mangueiras para instalação de rede de água em parte das residências da Reserva Indígena do Ligeiro.

Já o valor do crédito suplementar a ser aberto é de R\$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais), destinado ao Programa de pavimentação, conservação e manutenção de vias municipais rurais, na aquisição de materiais de consumo e serviços de terceiros, como: combustíveis, lubrificantes, recapagens, peças e serviços de mão de obra, indispensáveis para manutenção dos serviços essenciais desta secretaria.

Pelo exposto, esperamos contar com os Senhores Vereadores para apreciação e aprovação do presente projeto.

Atenciosamente,

**Gerso José Roncaglio**

Prefeito

À EXMA. SRA.

**VER. MARLI GALAFASSI MACHADO**

MD. PRES. DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

NESTA:



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Charrua**

**PROJETO DE LEI N° 124/2025**

**Autoriza a abertura de Crédito Especial e Suplementar para a Secretaria Municipal de Obras e Viação; e, dá outras providências.**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para a Secretaria Municipal de Obras e Viação, sob a seguinte dotação orçamentária:

**07.01.17.511.0704-PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA**

**07.01.17.511.0704.1028 - CONVÊNIO FPE N° 2521/2022 - CAIXAS D'ÁGUA**

3.3.3.90.32.00.00 (6025) - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R\$ 50.000,00

**Parágrafo Único** - Para abertura do presente Crédito Especial servirá como recurso o seguinte:

**07.01.17.511.0704 - PROGRAMA DE MANUTENÇÃO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA**

CONVÊNIO FPE N° 2521/2022 - CAIXAS D'ÁGUA.....R\$ 50.000,00

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais), destinado ao Programa de pavimentação, conservação e manutenção de vias municipais rurais, sob a seguinte dotação orçamentária:

**07.01.26.782.0701.2033 - CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS RURAIS**

3.3.3.90.30.00.00 (226) - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 100.000,00

3.3.3.90.39.00.00 (227) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 18.000,00

**Parágrafo Único** - Para abertura do presente Crédito Suplementar servirá como recurso o seguinte:

**07.01.26.782.0701.2033 - CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS RURAIS**

3.4.4.90.52.00.00 (5865) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 118.000,00

**Art. 3º** Fica o projeto incluído na Lei Orçamentária Anual aprovada pela Lei Municipal nº 2.263, de 05 de dezembro de 2024, na Lei de Diretrizes Orçamentárias aprovada pela Lei Municipal nº 2.252, de 10 de outubro de 2024, e no Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 1.843, de 26 de agosto de 2021.

**Art. 4º** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito – Charrua/RS, em 17 de novembro de 2025.**

**Gerso José Roncaglio  
Prefeito**